LEI nº 2.325, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAU DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 167, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e de conformidade com a Lei nº 2.298/16; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no atual orçamento do Fundo Municipal da Saúde no valor de R$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) na dotação abaixo especificada, com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 1003
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00.0488 Aplicações Diretas.....R$ 85.250,00

Atividade 2005
Modalidade de Aplicação 3.1.71.00.00.0402 Transferências
À Consórcios PúblicosR$ 7.500,00

Modalidade de Aplicação 3.3.71.00.00.0402 Transferências
À Consórcios PúblicosR$ 2.500,00

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ-SC, 20 DE JUNHO DE 2017.

NADIR BAU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2325/2017
foi registrado(o) às fls. 63 v do livro
nº 003 em 20/06/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em ___/___/___
(Jornal) de ___/___/___
Tangará - SC, 20 de Junho de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará - SC